



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

Processo n. ° :196177/12 -TC

Origem :MUNICÍPIO DE LONDRINA

Assunto :PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011

Instrução n. ° :2258/12 - DCM - Primeiro Exame

Ementa: **MUNICÍPIO DE LONDRINA**. Prestação de Contas do exercício de 2011. Primeiro Exame. **Contas com Restrições e Recomendação - Cabe aplicação de multa.**

SUMÁRIO DO ESCOPO DA ANÁLISE E INDICAÇÃO DAS OCORRÊNCIAS APONTADAS NESTA INSTRUÇÃO

| <i>Descrição dos Itens de Análise</i> | <i>Itens Constatados</i> | <i>Itens Não Constatados</i> |
|--|--------------------------|------------------------------|
| ASPECTOS ORÇAMENTÁRIOS | | |
| Restrição - Legalidade das Alterações Orçamentárias - Abertura de créditos adicionais acima do limite autorizado. | Há Restrição | |
| Restrição - Resultado Financeiro Deficitário das Fontes Não Vinculadas. | | Nada Constatado |
| Restrição - Não Obtenção De Resultado Primário | | Nada Constatado |
| Recomendação - Falta de efetividade no cumprimento dos programas estabelecidos no PPA e LOA. | Há Recomendação | |
| Recomendação - Não há correlação entre o PPA e a LOA. | | Nada Constatado |
| ASPECTOS PATRIMONIAIS | | |
| Restrição - Falta de inscrição na Dívida Fundada dos Precatórios notificados entre 04/05/2000 e 01/07/2010. | | Nada Constatado |
| Restrição - Não foi encaminhado o Balanço Patrimonial emitido pela Contabilidade com a respectiva publicação ou não foram cumpridos os requisitos exigidos pela Instrução Normativa nº 65/2011 - TCE/PR. | | Nada Constatado |
| Restrição - Valores do Ativo ou Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial do SIM-AM e Contabilidade não conferem. | | Nada Constatado |
| Recomendação - Valores do Ativo / Passivo Permanente do Balanço Patrimonial do SIM-AM e Contabilidade não conferem. Divergências inferiores a 10 Salários Mínimos. | | Nada Constatado |
| Restrição - Valores do Ativo e/ou Passivo Permanente do Balanço Patrimonial do SIM-AM e Contabilidade não conferem. Divergências | | Nada Constatado |



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

| | | |
|---|--------------|-----------------|
| superiores a 10 Salários Mínimos. | | |
| Recomendação - Valores do Compensado do Balanço Patrimonial do SIM-AM e Contabilidade não conferem. | | Nada Constatado |
| ASPECTOS DA LEI COMPLEMENTAR 101/00 | | |
| Restrição - Despesas Com Pessoal - Retorno ao Limite | | Nada Constatado |
| Restrição - Despesas Com Pessoal - Redução de 1/3 | | Nada Constatado |
| Restrição - Extrapolação do limite para a Dívida Consolidada. | | Nada Constatado |
| Restrição - Ausência da Declaração de realização da Audiência Pública para avaliação das Metas Fiscais | | Nada Constatado |
| Restrição - Ausência de Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | | Nada Constatado |
| Restrição - Ausência de Publicação do Relatório de Gestão Fiscal | | Nada Constatado |
| Ressalva - Publicação em atraso do Relatório de Gestão Fiscal | | Nada Constatado |
| OUTROS ASPECTOS LEGAIS | | |
| Multa - Entrega da Prestação de Contas eletrônica com atraso. | | Nada Constatado |
| Multa - Entrega dos documentos que compõem a Prestação de Contas com atraso. | | Nada Constatado |
| Restrição - Remuneração dos Agentes Políticos - Recebimento acima do valor devido. | | Nada Constatado |
| Restrição - Ausência de encaminhamento do Sistema SIM - Atos de Pessoal. | | Nada Constatado |
| Restrição - Falta de Aplicação do Índice Mínimo em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica. | Há Restrição | |
| Restrição - Falta de Aplicação de 60% dos Recursos do FUNDEB para o Magistério. | | Nada Constatado |
| Restrição - Aplicação em Saúde - Insuficiência frente o percentual mínimo. | | Nada Constatado |
| Restrição - Não foi encaminhado o Relatório do Controle Interno ou não foram cumpridos os requisitos exigidos pela Instrução Normativa nº 65/2011 - TCE/PR. | | Nada Constatado |
| Restrição - O Relatório do Controle Interno encaminhado é insatisfatório por falta de conteúdos. | | Nada Constatado |
| Restrição - O Relatório do Controle Interno possui indicação de irregularidade. | | Nada Constatado |
| Ressalva - O Relatório do Controle Interno possui indicação de Ressalva. | | Nada Constatado |
| Restrição - Responsável pelo Controle Interno é Cargo em Comissão. | | Nada Constatado |
| Restrição - Controle Interno realizado por Serviços Terceirizados. | | Nada Constatado |
| Ressalva - O Responsável pelo Controle Interno não está cadastrado junto ao TCE-PR. | | Nada Constatado |
| Restrição - Não foi encaminhada a Resolução e/ou Parecer do Conselho de Saúde. | | Nada Constatado |



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

| | | |
|---|--|-----------------|
| Restrição - A Resolução e/ou Parecer do Conselho de Saúde apresenta conclusão por Irregularidade. | | Nada Constatado |
| Ressalva - A Resolução e/ou Parecer do Conselho de Saúde apresenta conclusão por Ressalva. | | Nada Constatado |
| Restrição - Existência de obras paralisadas em 2011. | | Nada Constatado |
| PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS | | |
| Restrição - Não comprovação da regularidade junto ao Ministério da Previdência Social. | | Nada Constatado |
| Restrição - Falta de aporte para o Regime Próprio de Previdência Social. | | Nada Constatado |

PRELIMINARES

Trata-se da prestação de contas do MUNICÍPIO DE LONDRINA, relativa ao exercício financeiro de 2011, cujo conteúdo e estruturação encontram-se definidos na Instrução Normativa nº 65/2011, do Tribunal de Contas do Paraná.

A presente instrução tem por finalidade reportar as demonstrações da execução orçamentária, financeira patrimonial e de resultados relativos ao período abrangido pelo processo e a retratar posição quanto ao atendimento dos aspectos legais a que estão sujeitos os atos de gestão, nos termos da Constituição Federal, art. 31, da Lei Complementar nº 113/2005 e do Regimento Interno - Resolução nº 01/2006 e atualizações.

O exame realizado no processo deteve-se na verificação da observância de procedimentos aplicáveis à Administração Pública e na avaliação de pontos de controle atinentes ao cumprimento de princípios constitucionais e de normas pertinentes, especialmente a Lei Complementar nº 101/00, com o objetivo de instruir a emissão do Parecer Prévio sobre as contas de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

PARTE I - EXPOSITIVA

Este título contempla as principais peças da execução orçamentária, financeira, patrimonial e de resultado, na conformação aos formatos estabelecidos pela Lei nº 4.320/64, além dos demonstrativos relativos ao atendimento das exigências legais e constitucionais. Os valores que serão reproduzidos foram extraídos da base de dados



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

de responsabilidade exclusiva da entidade municipal, transmitidas no âmbito do Sistema de Informações Municipais - SIM.

RESPONSÁVEIS PELA ENTIDADE

| Cargo/Função | Nome | CPF | Início | Fim | CRC |
|---------------------|--------------------------------|----------------|---------------|------------|------------|
| Prefeito | HOMERO BARBOSA NETO | 076.409.028-35 | 01/11/2010 | 31/12/2012 | |
| Contador | CARLA PATRICIA RODRIGUES RAMOS | 019.178.149-50 | 01/06/2011 | 20/11/2011 | PR04646407 |
| Contador | EDSON GAIOTTO | 622.622.469-04 | 21/11/2011 | 16/01/2012 | 40211 |
| Contador | FABRICIO BORGES DE SOUSA | 024.624.339-29 | 01/01/2011 | 31/05/2011 | 046939/O-1 |
| Controle Interno | HELICIO DOS SANTOS | 670.703.619-04 | 27/05/2011 | 31/12/2011 | 043850/O-0 |
| Controle Interno | LUIZ NICACIO | 622.353.899-53 | 01/01/2011 | 26/05/2011 | 27875-PR |

1 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

1.1.a) - PLANO PLURIANUAL

Aprovado pela Lei Municipal nº 10839/2009 de 29/12/2009

1.1.b) - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

As Diretrizes para elaboração da proposta orçamentária foram aprovadas pela Lei Municipal nº 10960/2010 de 20/07/2010

1.1.c) - ORÇAMENTO ANUAL

O Orçamento para o exercício foi aprovado pela Lei Municipal nº 11114/2010, de 23/12/2010, que foi publicada em 30/12/2010.

1.1.d) - Orçamento das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas

| | | | |
|--------------------|----------------|----------------------------|----------------|
| RECEITAS CORRENTES | 598.233.000,00 | DESPESAS CORRENTES | 340.991.000,00 |
| Tributária | 256.444.000,00 | Pessoal e Encargos Sociais | 198.748.000,00 |
| Contribuições | 16.085.000,00 | Juros e Encargos da Dívida | 14.981.000,00 |
| Patrimonial | 20.340.000,00 | Outras Despesas Correntes | 127.262.000,00 |
| Agropecuária | 0,00 | | |
| Industrial | 0,00 | | |



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

| | | | |
|----------------------------|----------------|-----------------------|----------------|
| De Serviços | 2.120.000,00 | | |
| Transferências | 241.022.000,00 | | |
| Outras Correntes | 62.222.000,00 | | |
| | | Superávit Corrente | 257.242.000,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 51.307.000,00 | DESPESAS DE CAPITAL | 118.533.000,00 |
| Operações de Crédito | 25.500.000,00 | Investimentos | 83.730.000,00 |
| Alienações de Bens | 220.000,00 | Inversões Financeiras | 10.131.000,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | Amortização da Dívida | 24.672.000,00 |
| Transferências | 25.572.000,00 | | |
| Outras de Capital | 15.000,00 | | |
| | | Superávit | 190.016.000,00 |
| TOTAL | 649.540.000,00 | TOTAL | 649.540.000,00 |

1.1.e) - CORRELAÇÃO ENTRE O PPA E A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

| <i>Programas</i> | <i>Nº de Ações no PPA</i> | <i>Nº de Ações na LOA</i> | <i>Recurso Ordinário</i> | <i>Recurso Vinculado</i> |
|---------------------------------------|---------------------------|---------------------------|--------------------------|--------------------------|
| 0004 - Assuntos Jurídicos | 14 | 40 | 4.364.000,00 | 0,00 |
| 0006 - Combate a Incêndios e Salvamen | 58 | 139 | 0,00 | 4.570.000,00 |
| 0003 - Controle Interno | 8 | 45 | 1.767.000,00 | 0,00 |
| 0019 - Defesa dos Direitos da Pessoa | 65 | 180 | 3.161.000,00 | 5.563.397,76 |
| 0017 - Desenvolvimento da Política Pú | 238 | 835 | 29.304.368,96 | 5.660.190,00 |
| 0016 - Desenvolvimento de Políticas d | 78 | 276 | 12.603.010,00 | 18.070.990,00 |
| 0009 - Desenvolvimento e Crescimento | 56 | 180 | 8.140.800,00 | 2.894.200,00 |
| 0020 - Encargos do Município | 6 | 30 | 21.117.000,00 | 35.000,00 |
| 0015 - Gestão Ambiental | 62 | 258 | 6.454.000,00 | 3.082.000,00 |
| 0013 - Gestão de Capital Humano | 6 | 30 | 11.684.000,00 | 0,00 |
| 0002 - Gestão de Políticas Públicas | 15 | 35 | 4.526.000,00 | 0,00 |
| 0007 - Gestão de Receitas e Controle | 24 | 89 | 12.197.000,00 | 21.315.876,04 |
| 0012 - Gestão de Suprimentos e Manute | 94 | 282 | 17.851.570,00 | 232.430,00 |
| 0005 - Gestão Governamental | 43 | 106 | 2.542.000,00 | 1.000,00 |
| 0035 - Habitação - Telhado Solidário | 10 | 35 | 22.207.000,00 | 51.559.000,00 |
| 0008 - Londrina do Futuro se Constrói | 56 | 213 | 5.441.000,00 | 0,00 |
| 0010 - Londrina em Ação | 137 | 272 | 21.339.000,00 | 31.062.595,05 |
| 0011 - Londrina Reluz | 10 | 49 | 1.500.000,00 | 19.572.866,73 |
| 0039 - Londrina Segura | 71 | 105 | 11.295.000,00 | 2.332.000,00 |
| 0014 - Mudando Londrina Pela Educação | 248 | 861 | 9.030.000,00 | 155.328.000,00 |
| 0000 - Operações Especiais | 45 | 75 | 53.541.000,00 | 19.572.000,00 |



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

| | | | | |
|---------------------------------------|-----|-----|--------------|--------------|
| 0018 - Programa Municipal de Política | 33 | 120 | 2.485.000,00 | 240.000,00 |
| 0038 - Proteção e Defesa dos Direitos | 102 | 311 | 1.268.790,00 | 3.397.406,52 |
| 9999 - Reserva de Contingência | 8 | 5 | 2.867.000,00 | 6.654.000,00 |

1.1.f) - EFETIVIDADE NA EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS

| Programa/Ação | Meta Física | Meta Realizada | Recurso Ordinário | Realizado |
|--|--------------------|-----------------------|--------------------------|------------------|
| 0005 - Gestão Governamental / 0008 - Manter as atividades do Fundo de Recursos Municipais Antidrogas - REMAD, mediante o desenvolvimento de ações com vistas à redução da demanda e da oferta de drogas. - Nota Explicativa: não houve a realização - Unidade de Medida da Meta Física: global | 100,00 | 0,00 | 30.000,00 | 0,00 |
| 0014 - Mudando Londrina Pela Educação / 0003 - Efetuar o pagamento de salários e encargos sociais dos servidores - Educação Infantil, da Secretaria Municipal de Educação. - Nota Explicativa: As quantidades prevista nesta ação foram empenhadas em outras ações, com previsão para despesa com pessoal, em face de déficit financeiro que suportaria esta despesa. - Unidade de Medida da Meta Física: pessoa | 93,00 | 93,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| 0014 - Mudando Londrina Pela Educação / 0024 - Oferecer merenda escolar. - Nota Explicativa: Em virtude de diminuição da demanda na modalidade de Ensino de Jovens e Adultos, apesar da oferta da matrícula nas unidades escolares. - Unidade de Medida da Meta Física: refeição/dia | 2.820,00 | 607,00 | 533.000,00 | 135.984,00 |
| 0014 - Mudando Londrina Pela Educação / 0026 - Ofertar transporte escolar - ensino médio. - Nota Explicativa: Quantidade e valor menores do que o previsto em decorrência da demanda. - Unidade de Medida da Meta Física: aluno | 150,00 | 46,00 | 70.000,00 | 13.205,00 |
| 0014 - Mudando Londrina Pela Educação / 0025 - Ofertar transporte escolar para alunos do Ensino Superior. - Nota Explicativa: Quantidade e valor realizado menor em decorrência da demanda menor. - Unidade de Medida da Meta Física: aluno | 150,00 | 40,00 | 70.000,00 | 10.630,90 |



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE QUANTO À EFETIVIDADE DA LOA

Recomendação - Falta de efetividade no cumprimento dos programas estabelecidos no PPA e LOA.

Constituição Federal art.74 - I, art. 165 §s 1º, 4º e 7º, art. 166 § 4º e art. 167 § 1º.

Na verificação das ações de governo desenvolvidas no exercício, frente às projeções contidas no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, constatou-se significativo percentual de não execução ou execução incompleta dos projetos propostos. Em razão disso, fica prejudicada a consecução dos objetivos e avaliação dos indicadores de desenvolvimento da municipalidade.

2 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1) - ALTERAÇÕES NO ORÇAMENTO

a) Créditos Suplementares - Leis nº.: 10960/2010 , 11114/2010 , 11139/2011 , 11204/2011 , 11219/2011 , 11222/2011 , 11245/2011 , 11270/2011 , 11290/2011 , 11330/2011 , 11374/2011 , 11379/2011 , 11389/2011 , 11428/2011 , 11431/2011 , 11443/2011 , 11446/2011

b) Créditos Especiais - Leis nº.: 11093/2010 , 11123/2011 , 11139/2011 , 11245/2011 , 11289/2011 , 11448/2011

c) Créditos Extraordinários - Decretos nº.: Não houve

d) Resumo das Alterações:

| Créditos Adicionais | R\$ |
|----------------------------|-----------------------|
| Créditos Suplementares | 134.257.495,02 |
| Créditos Especiais | 34.752.876,04 |
| Créditos Extraordinários | 0,00 |
| TOTAL | 169.010.371,06 |

| Recursos Indicados | R\$ |
|---------------------------|-----------------------|
| Superávit Financeiro | 42.741.411,85 |
| Excesso de Arrecadação | 41.695.131,96 |
| Cancelamento de Dotações | 65.388.951,21 |
| Operações de Crédito | 19.184.876,04 |
| Saldo de Crédito Especial | 0,00 |
| TOTAL | 169.010.371,06 |



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

2.2) - LIMITE PARA ALTERAÇÕES CONSIGNADO NA LOA

| | | |
|----------------------------|---|--------|
| a) Receita Prevista | 636.892.000,00 | |
| b) Despesa Fixada | 462.024.000,00 | |
| c) Limite para Alterações: | Consignado na LOA | 10,00% |
| | Utilizado Total | 18,88% |
| | Percentual não condicionado ao limite * | 8,37% |
| | Percentual Líquido Utilizado | 10,51% |

* Obs.: Foram consideradas as exclusões do limite consignado na Lei Orçamentária, conforme declarado pela entidade no SIM-AM.

CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE QUANTO ÀS ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO

Restrição - Legalidade das Alterações Orçamentárias - Abertura de créditos adicionais acima do limite autorizado.

Fonte de Critério - Constituição Federal, art. 37 (princípio da legalidade), art. 165, 167, V - Lei Federal nº 4320/64, Título V - Multa L.C.E. 113/2005, art. 87, III, § 4º

Verifica-se que a entidade abriu créditos adicionais acima do limite percentual autorizado na Lei Orçamentária Anual, portanto sem autorização legislativa, caracterizando execução do orçamento diverso do que foi aprovado pela Câmara.

Passível de aplicação da multa administrativa, por infração à norma legal ou regulamentar, prevista no inciso III do art. 87, nos termos do § 4º, do mesmo artigo, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas.

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:

a) Demonstrativo individualizando as alterações ocorridas com utilização de dispositivos da Lei Orçamentária diferentes do percentual autorizado, contendo: i) Número do Decreto, ii) Código da dotação aumentada, iii) Código da dotação reduzida, iv) Recurso indicado, v) Valor;

b) Exemplar da página do jornal, em original, contendo os decretos relacionados neste demonstrativo;

c) Outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

2.3) - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITAS

| <i>Títulos</i> | <i>Previsão</i> | <i>Arrecadação</i> | <i>Diferenças</i> |
|----------------|-----------------|--------------------|-------------------|
| RECEITAS | | | |
| CORRENTES | 585.585.000,00 | 602.779.672,27 | 17.194.672,27 |



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

| | | | |
|----------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| Tributária | 243.831.000,00 | 255.532.038,39 | 11.701.038,39 |
| Contribuições | 16.080.000,00 | 14.992.768,26 | -1.087.231,74 |
| Patrimonial | 20.340.000,00 | 11.208.364,64 | -9.131.635,36 |
| Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De Serviços | 2.120.000,00 | 1.805.871,14 | -314.128,86 |
| Transferências Correntes | 241.022.000,00 | 254.816.744,53 | 13.794.744,53 |
| Outras Receitas Correntes | 62.192.000,00 | 64.423.885,31 | 2.231.885,31 |
| CAPITAL | 51.307.000,00 | 39.390.680,25 | -11.916.319,75 |
| Operações de Crédito | 25.500.000,00 | 24.763.646,49 | -736.353,51 |
| Alienação de Bens | 220.000,00 | 79.600,00 | -140.400,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Capital | 25.572.000,00 | 14.547.433,76 | -11.024.566,24 |
| Outras Receitas de Capital | 15.000,00 | 0,00 | -15.000,00 |
| SOMA | 636.892.000,00 | 642.170.352,52 | 5.278.352,52 |
| Déficit | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 636.892.000,00 | 642.170.352,52 | 5.278.352,52 |
| Transferências Recebidas | | 0,00 | |

DESPEASAS

| <i>Títulos</i> | <i>Fixação</i> | <i>Execução</i> | <i>Diferenças</i> |
|----------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| DESPEASAS | | | |
| CRÉDITOS ORÇ. SUPLEMEN. | 520.715.543,81 | 424.125.365,83 | -96.590.177,98 |
| CRÉDITOS ESPECIAIS | 26.024.876,04 | 25.203.876,04 | -821.000,00 |
| CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SOMA | 546.740.419,85 | 449.329.241,87 | -97.411.177,98 |
| SUPERÁVIT | 90.151.580,15 | 192.841.110,65 | 102.689.530,50 |
| TOTAL | 636.892.000,00 | 642.170.352,52 | 5.278.352,52 |
| Transferências Financeiras | | 189.963.103,58 | |

2.4) - DETALHAMENTOS DA DESPESA

| <i>Títulos</i> | <i>Fixação</i> | <i>Execução</i> | <i>Diferenças</i> |
|----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| CORRENTES | 378.381.791,11 | 344.966.670,95 | -33.415.120,16 |
| Pessoal e Encargos | 207.805.430,66 | 194.890.383,81 | -12.915.046,85 |
| Material de Consumo | 31.417.274,71 | 24.469.679,60 | -6.947.595,11 |
| Serviço de Terceiros | 67.901.193,65 | 60.688.300,65 | -7.212.893,00 |
| Transferências | 36.135.818,99 | 33.563.363,34 | -2.572.455,65 |



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

| | | | |
|------------------------------------|----------------|----------------|----------------|
| A Pessoas | 3.147.025,15 | 3.106.379,95 | -40.645,20 |
| A Instituições Privadas | 31.722.256,88 | 29.446.658,50 | -2.275.598,38 |
| Intergovernamentais | 1.266.536,96 | 1.010.324,89 | -256.212,07 |
| Multigovernamentais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Encargos da Dívida | 14.014.540,84 | 13.738.451,72 | -276.089,12 |
| Outras Despesas | 21.107.532,26 | 17.616.491,83 | -3.491.040,43 |
| DE CAPITAL | 168.358.628,74 | 104.362.570,92 | -63.996.057,82 |
| Equipamentos e Material Permanente | 23.531.189,77 | 9.943.781,33 | -13.587.408,44 |
| Obras e Instalações | 84.449.105,80 | 36.669.514,62 | -47.779.591,18 |
| Inversões Financeiras | 28.463.417,02 | 28.462.417,02 | -1.000,00 |
| Amortização da Dívida | 24.299.353,82 | 24.297.857,89 | -1.495,93 |
| Outras Despesas de Capital | 7.615.562,33 | 4.989.000,06 | -2.626.562,27 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 0,00 | | 0,00 |
| TOTAL | 546.740.419,85 | 449.329.241,87 | -97.411.177,98 |

2.5) - RESULTADOS ORÇAMENTÁRIOS

Somente Fontes Livres (Intervalo de 000 até 099, exceto 005,010,015,020,030,039,040,050,060,069,070,091,092,093,094)

| <i>Resultado do Exercício</i> | <i>Exercício de 2009</i> | <i>Exercício de 2010</i> | <i>Exercício de 2011</i> |
|--|------------------------------|------------------------------|------------------------------|
| Receitas Correntes | 203.592.017,97 | 235.880.890,14 | 272.594.358,36 |
| Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SOMA DA RECEITA | 203.592.017,97 | 235.880.890,14 | 272.594.358,36 |
| Despesas Correntes | 125.462.480,06 | 141.263.034,07 | 172.183.321,45 |
| Despesas de Capital | 38.984.341,26 | 39.279.062,02 | 44.834.667,63 |
| SOMA DA DESPESA | 164.446.821,32 | 180.542.096,09 | 217.017.989,08 |
| Resultado (+/-) | 39.145.196,65 | 55.338.794,05 | 55.576.369,28 |
| Interferências Financeiras | -41.041.396,49 | -48.754.326,80 | -54.456.090,18 |
| Resultado Financeiro do Exercício | -1.896.199,84 | 6.584.467,25 | 1.120.279,10 |
| Superávit Financeiro do Exercício Anterior | 968.046,15 | 0,00 | 0,00 |
| Ajuste do Superávit por Cancelamento de Restos a Pagar | 1.305.599,85 | 338.850,72 | 265.343,01 |
| Adição dos Restos a Receber do exercício de 2009 | 1.212.246,59 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Financeiro Acumulado (+/-) | 1.589.692,75 | 6.923.317,97 | 1.385.622,11 |
| Percentual do Resultado sobre os Recursos | 0,78 | 2,94 | 0,51 |

Nota 1 - "Superávit Financeiro do Exercício Anterior" refere-se ao recurso disponível para suplementação ao orçamento, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4320/64.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

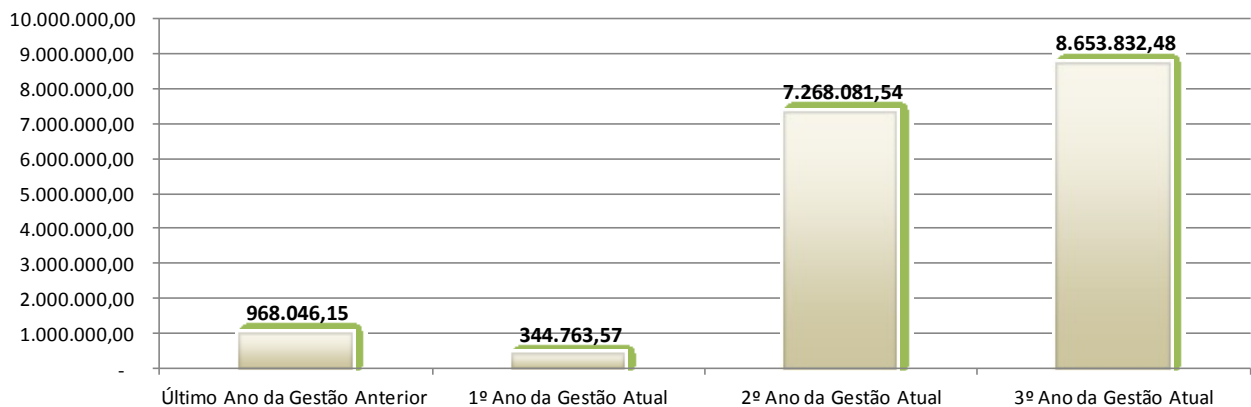
Nota 2 - "Ajuste do Superávit por Cancelamento de R.P." busca recompor os recursos disponíveis para suplementação (Nota 1), tendo em vista o cancelamento de restos a pagar no exercício atual. Considera-se que este cancelamento, na prática, reduz o Passivo Financeiro no Balanço Patrimonial do exercício anterior. Este ajuste é considerado apenas quando o cancelamento resulta em aumento de superávit já existente naquele Balanço.

Nota 3 - O Resultado apurado neste demonstrativo dá conta do desempenho na execução do orçamento da despesa, tendo em vista os recursos disponíveis para empenho. Apresenta posição limitada ao exercício.

2.6) - EVOLUÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DAS FONTES LIVRES

| <i>Período</i> | <i>Ativo Líquido</i> | <i>Passivo Descoberto</i> |
|-------------------------------|----------------------|---------------------------|
| Último Ano da Gestão Anterior | 968.046,15 | |
| 1º Ano da Gestão Atual | 344.763,57 | |
| 2º Ano da Gestão Atual | 7.268.081,54 | |
| 3º Ano da Gestão Atual | 8.653.832,48 | |

Evolução do Superávit Financeiro das Fontes Livres



3 - ASPECTOS FINANCEIROS

3.1) - BALANÇO FINANCEIRO

| <i>Títulos</i> | <i>Receita</i> | <i>Despesa</i> |
|----------------------------|----------------|----------------|
| ORÇAMENTÁRIA | 642.170.352,52 | 449.329.241,87 |
| EXTRA-ORÇAMENTÁRIA | 450.838.031,03 | 427.929.624,58 |
| INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS | 3.707.377,28 | 189.963.103,58 |



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

| SALDOS | | |
|------------------------|-------------------------|-------------------------|
| Caixa | 0,00 | 0,00 |
| Banco | 16.193.928,60 | 24.031.299,35 |
| Bancos Conta Vinculada | 80.153.556,95 | 101.809.977,00 |
| TOTAL | 1.193.063.246,38 | 1.193.063.246,38 |

4 - ASPECTOS PATRIMONIAIS

4.1) - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

| <i>Títulos</i> | <i>Ativas</i> | <i>Passivas</i> |
|------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 642.170.352,52 | 449.329.241,87 |
| MUTAÇÕES PATRIMONIAIS | 121.395.606,95 | 82.564.435,92 |
| INDEPEND. DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 195.852.100,54 | 122.603.386,36 |
| INTERFERÊNCIAS | 3.707.377,28 | 189.963.103,58 |
| RESULTADO PATRIMONIAL | | |
| Superávit | | 118.665.269,56 |
| TOTAL | 963.125.437,29 | 963.125.437,29 |

4.2) - BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO

| | | |
|--|----------------|------------------|
| ATIVO FINANCEIRO | | 134.045.269,08 |
| DISPONÍVEL | | 125.841.276,35 |
| Bancos Conta Movimento | 24.031.299,35 | |
| Bancos Conta Vinculada | 101.809.977,00 | |
| REALIZÁVEL | | 8.203.992,73 |
| Devedores Diversos | 2.329.753,76 | |
| Depósitos Judiciais | 5.792.377,29 | |
| Contas Pendentes | 81.861,68 | |
| ATIVO PERMANENTE | | 1.098.982.230,59 |
| Bens Móveis | 47.339.416,55 | |
| Bens Imóveis | 299.894.293,83 | |
| Bens de Natureza Industrial | 1.780.968,12 | |
| Títulos e Valores | 249.257.407,86 | |
| Bens Móveis em Processo de Aquisição | 8.349.386,79 | |
| Bens Imóveis em Processo de Aquisição e Obras em | 27.819.561,47 | |



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

| | | |
|-------------------------|----------------|------------------|
| Andamento | | |
| Almoxarifado | 103.664,76 | |
| Dívida Ativa | 400.670.849,93 | |
| Outros Créditos | 5.995.451,87 | |
| Bens de Domínio Público | 57.771.229,41 | |
| SALDO PATRIMONIAL | | |
| COMPENSADO | | 1.444.925.556,38 |
| TOTAL DO ATIVO | | 2.677.953.056,05 |

PASSIVO

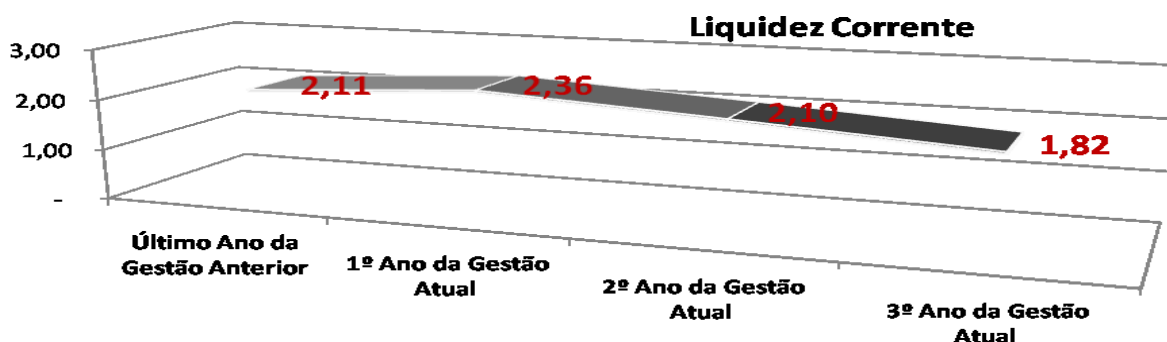
| | | |
|---|----------------|------------------|
| PASSIVO FINANCEIRO | | 73.480.741,62 |
| Restos a Pagar do Quinto Exercício Anterior | 775.743,78 | |
| Restos a Pagar do Quarto Exercício Anterior | 1.024.822,84 | |
| Restos a Pagar do Terceiro Exercício Anterior | 681.998,74 | |
| Restos a Pagar do Segundo Exercício Anterior | 1.696.206,92 | |
| Restos a Pagar do Exercício Anterior | 6.883.250,80 | |
| Contas a Pagar do Exercício | 57.170.277,76 | |
| Consignações e Retenções | 2.995.218,45 | |
| Cauções | 763.469,93 | |
| Depósitos de Outras Origens | 1.489.752,40 | |
| PASSIVO PERMANENTE | | 380.893.883,72 |
| Operações de Crédito Contratadas | 86.152.188,54 | |
| Confissão e Parcelamentos de Dívidas | 241.632.408,97 | |
| Dívidas Oriundas de Precatórios | 53.109.286,21 | |
| SALDO PATRIMONIAL | | |
| Ativo Real Líquido | | 778.652.874,33 |
| COMPENSADO | | 1.444.925.556,38 |
| TOTAL DO PASSIVO | | 2.677.953.056,05 |

EVOLUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS (TODAS AS FONTES)

| <i>Período</i> | <i>Ativo Financeiro</i> | <i>Passivo Financeiro</i> | <i>Disponível</i> | <i>Liquidez Corrente</i> |
|--------------------------------------|-------------------------|---------------------------|-------------------|--------------------------|
| Último Ano da Gestão Anterior (2008) | 64.324.005,59 | 30.486.603,64 | 33.837.401,95 | 2,11 |
| 1º Ano da Gestão Atual (2009) | 72.572.726,10 | 30.753.611,21 | 41.819.114,89 | 2,36 |
| 2º Ano da Gestão Atual (2010) | 102.906.043,64 | 48.926.900,53 | 53.979.143,11 | 2,10 |
| 3º Ano da Gestão Atual (2011) | 134.045.269,08 | 73.480.741,62 | 60.564.527,46 | 1,82 |



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS



4.3) - OBRAS PÚBLICAS

| INVESTIMENTOS EM OBRAS | PREVISTO (Orçamento Inicial e Alterações) | REALIZADO (Empenhado) | PAGO (Empenhado e pago no exercício) | PAGO (Restos a Pagar) | Saldo em Restos a Pagar (Exercício Atual e Anteriores) |
|---|--|----------------------------------|---|--------------------------------------|---|
| Investimentos em Obras - valores totais | 84.449.105,80 | 36.669.514,62 | 13.555.004,17 | 11.202.225,83 | 50.234.465,17 |
| 1. Composição dos Investimentos por Fontes de Receita | | | | | |
| Recursos Próprios | 8.062.783,64 | 6.980.737,55 | 2.272.670,28 | 739.019,66 | 7.617.876,67 |
| Convênios Estaduais ou Federais | 19.125.209,65 | 10.990.935,82 | 4.783.499,97 | 3.075.832,05 | 12.670.538,54 |
| Operações de Crédito | 57.261.112,51 | 18.697.841,25 | 6.498.833,92 | 7.387.374,12 | 29.946.049,96 |
| 2. Relação entre despesas com obras e despesas totais | | | | | |
| Despesas Totais do Orçamento | 527.835.419,8 5 | 449.329.241,87 | 392.158.964,11 | 33.947.635,47 | 136.127.571,7 8 |
| % de despesas do Município com obras | 16,00 | 8,16 | 3,46 | 33,00 | 36,90 |

O quadro acima sintetiza os investimentos em obras e serviços de engenharia no exercício de 2011. A linha "Investimentos em Obras- valores totais" resume os valores de investimento em obras. A 1ª coluna traz o valor previsto no orçamento; a 2ª coluna traz o valor total efetivamente empenhado; a 3ª coluna, o valor

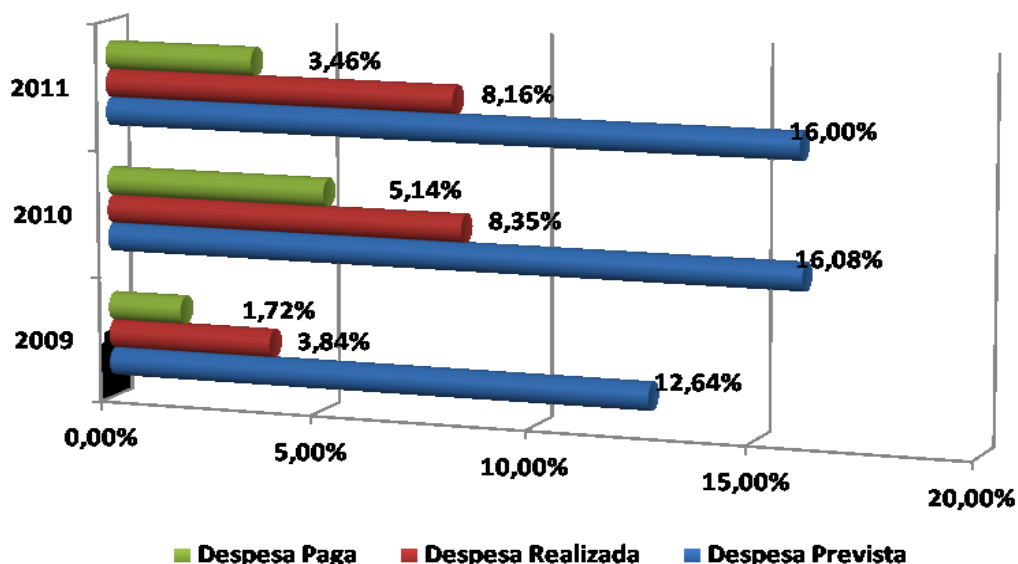


TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

pago com relação aos empenhos de 2011; a 4ª coluna, o valor pago com relação a empenhos de anos anteriores e a 5ª coluna totaliza o passivo do município com relação aos investimentos em obras. As linhas "Recursos Próprios", "Convênios Estaduais ou Federais" e "Operações de Crédito" classificam os valores totais contidos na linha "Investimentos em Obras- valores totais" de acordo com a fonte de receita e seguem, com relação às colunas, os mesmos conceitos das colunas da 1ª linha de dados do quadro.

A linha "Despesas Totais do Orçamento" resume os valores totais de recursos, inclusive aqueles relativos a obras e serviços de engenharia, e também seguem, com relação às colunas, os mesmos conceitos das colunas da 1ª linha de dados do quadro. A última linha do quadro corresponde à relação, expressa em percentual, entre as despesas com obras e as despesas totais. A 1ª coluna revela o % de investimentos em obras previstos no orçamento; a 2ª coluna, o % de empenhos relativos a obras; a 3ª coluna traz o % de gastos com obras com relação ao total de empenhos de 2011; a 4ª coluna, o % de gastos com obras com relação ao total de empenhos de anos anteriores e a última coluna indica, do saldo total de restos a pagar, o % correspondente a obras.

Despesa com Obras Públicas em proporção da Despesa Total





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

5 - ENFOQUES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/00

5.1) - CUMPRIMENTO DOS DISPOSITIVOS DA L.R.F.

MUNICÍPIO DE LONDRINA

Cumprimento dos Dispositivos da LRF em 2011

| Artigo | Descrição da norma da LRF | Atendeu a Lei? | |
|----------------------|--|----------------|-----|
| | | SIM | NÃO |
| 9º, §4º | Demonstrar e avaliar o cumprimento das Metas Fiscais em Audiências Públicas. | | |
| 12, §2º | Regra de Ouro na proposta orçamentária - O montante das Receitas de Operações de Crédito não pode exceder as despesas de capital. | | |
| 20, III | Limite da despesa total com pessoal por Poder. | | |
| 23, §3º, I, II e III | Ordenar ou promover a execução de medida para redução da despesa total com pessoal por Poder, em caso de excesso. Redução total passados dois quadrimestres. | | |
| 23, §3º, I, II e III | Ordenar ou promover a execução de medida para redução da despesa total com pessoal por Poder, em caso de excesso. Redução de 1/3 passado um quadrimestre. | | |
| 30, I | Limite da Dívida Consolidada. | | |
| 31 | Ordenar ou promover a execução de medida para redução da dívida consolidada, em caso de excesso. Redução do total passados três quadrimestres. | | |
| 31 | Ordenar ou promover a execução de medida para redução da dívida consolidada, em caso de excesso. Redução de 25% passado um quadrimestre. | | |
| 31, §1º, II | Obter resultado primário necessário para a recondução da Dívida Consolidada ao limite, quando excedido. | | |
| 32, § 1, III | Limite para contratação de Operações de Crédito. | | |
| 38, I, III e IV | Contratar operação de crédito por antecipação da receita orçamentária de acordo com a lei. | | |
| 44 | Não utilizar a receita de alienações de bens para o custeio de despesas correntes, salvo se destinada para o pagamento de benefícios da previdência social. | | |
| 52 e 53 | Publicar o Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Não foi publicado. | | |
| 54 e 55 | Publicar o Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo (Não foi publicado). | | |
| 54 e 55 | Publicar o Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo (Foi publicado em atraso). | | |

5.2) - RESULTADO PRIMÁRIO DO PODER EXECUTIVO (Consolidado)

| DESCRIÇÃO | R\$ |
|------------------------|----------------|
| RECEITA FISCAL LÍQUIDA | 943.227.902,46 |
| DESPESA FISCAL LÍQUIDA | 997.380.204,67 |
| RESULTADO PRIMÁRIO | -54.152.302,21 |



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

5.3) - DESPESAS COM PESSOAL

| <i>Mês e Ano Base</i> | <i>Receita Corrente Líquida</i> | <i>Despesa com Pessoal</i> | <i>% Gasto</i> | <i>Situação</i> |
|---------------------------|-------------------------------------|--------------------------------|----------------|-----------------|
| 4/2010 | 493.436.692,42 | 230.665.415,32 | 46,75 | Normal |
| 8/2010 | 516.868.789,70 | 238.412.755,67 | 46,13 | Normal |
| 12/2010 | 531.823.134,51 | 247.284.567,52 | 46,50 | Normal |
| 4/2011 | 642.767.351,08 | 274.117.110,82 | 42,65 | Normal |
| 8/2011 | 729.540.236,55 | 281.572.380,51 | 38,60 | Normal |
| 12/2011 | 840.659.989,21 | 304.114.203,07 | 36,18 | Normal |

5.4) - DÍVIDA CONSOLIDADA

| <i>Mês e Ano Base</i> | <i>Receita Corrente Líquida</i> | <i>Dívida Consolidada Líquida</i> | <i>% da DCL</i> | <i>Situação</i> |
|---------------------------|-------------------------------------|---|-----------------|-----------------|
| 4/2010 | 493.436.692,42 | 178.621.195,17 | 36,20 | Normal |
| 8/2010 | 516.868.789,70 | 186.246.407,51 | 36,03 | Normal |
| 12/2010 | 531.823.134,51 | 216.884.804,85 | 40,78 | Normal |
| 4/2011 | 642.767.351,08 | 174.938.979,84 | 27,22 | Normal |
| 8/2011 | 729.540.236,55 | 174.699.606,06 | 23,95 | Normal |
| 12/2011 | 840.659.989,21 | 218.035.227,40 | 25,94 | Normal |

6 - REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS

6.1) - ANÁLISE ANTECIPADA (Provimento nº 56/2005-TC)

| | |
|--------------|-----------------|
| Instrução nº | 1112/2009 - DCM |
| Processo nº | 101957/09 |

6.2) - ATOS LEGAIS QUE TRATAM DOS SUBSÍDIOS

| <i>AGENTE POLÍTICO</i> | <i>TIPO DO ATO</i> | <i>ESPÉCIE</i> | <i>Nº DO ATO</i> | <i>DATA DO ATO</i> | <i>VALOR FIXADO</i> |
|------------------------|--------------------|----------------|------------------|--------------------|---------------------|
| Prefeito | Lei | Fixação | 10566 | 17/11/2008 | 13.865,28 |
| Vice-prefeito | Lei | Fixação | 10566 | 17/11/2008 | 5.199,48 |
| Prefeito | Lei | Re-fixação | 10566 | 20/11/2008 | 13.865,28 |



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

| | | | | | |
|---------------|-----|------------|------------|------------|-----------|
| Prefeito | Lei | Re-fixação | 10566/2008 | 20/11/2008 | 13.865,28 |
| Vice-prefeito | Lei | Re-fixação | 10566/2008 | 20/11/2008 | 5.199,48 |

6.3) - REAJUSTES NO EXERCÍCIO DE 2011

Nada Consta

6.4) - VALORES DEVIDOS EM DEZEMBRO DE 2011

| | |
|---------------------------|-----------|
| SUBSÍDIO DO PREFEITO | 13.865,28 |
| SUBSÍDIO DO VICE-PREFEITO | 5.199,48 |

6.5) - RECEBIMENTO NO EXERCÍCIO

| | | |
|------------------------------|---------------|------------|
| HOMERO BARBOSA NETO | PREFEITO | 166.383,36 |
| JOSE JOAQUIM MARTINS RIBEIRO | VICE-PREFEITO | 62.393,76 |

6.6) - AGENTES POLÍTICOS SEM EXTRAPOLAÇÃO

| <i>Nome do Agente / Cargo</i> | <i>Recebido</i> |
|--|-----------------|
| HOMERO BARBOSA NETO/PREFEITO | 166.383,36 |
| JOSE JOAQUIM MARTINS RIBEIRO/VICE-PREFEITO | 62.393,76 |

7 - GASTOS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

7.1) - DEMONSTRATIVO DO SISTEMA SIM-AM ENVIADO PELO MUNICÍPIO

| | |
|---|----------------|
| RECEITAS | |
| 1 - RECEITA DE IMPOSTOS | 287.526.495,09 |
| 2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 209.530.523,34 |
| 2.1 - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (85%) | 168.074.888,70 |



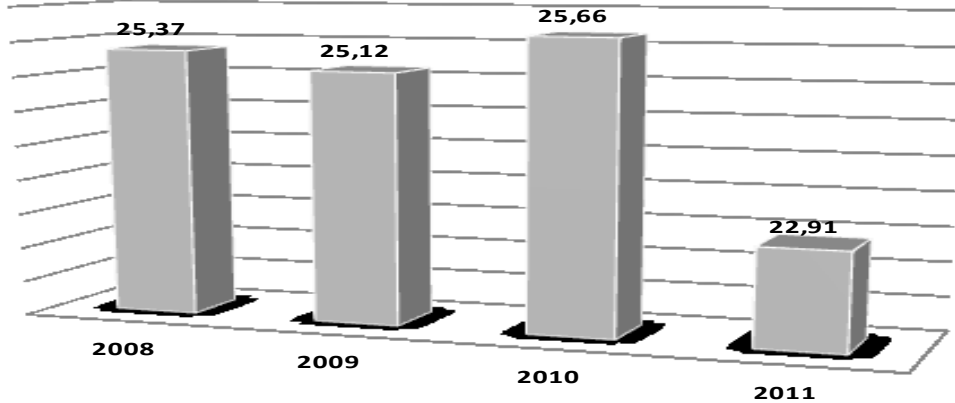
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

| | |
|--|----------------|
| 2.2 - Parcela Destinada à Formação do FUNDEB | 41.455.634,64 |
| 3 - RECEITAS VINCULADAS | 84.714.290,50 |
| 3.1 - Transferências Multigovernamentais do FUNDEB | 72.015.990,40 |
| 3.2 - Outras Receitas Vinculadas | 12.698.300,10 |
| 4 - BASE DE CÁLCULO (1 + 2) | 497.057.018,43 |
| DESPESAS | |
| 5 - DESPESAS VINCULADAS ÀS RECEITAS DE IMPOSTOS | 160.819.006,16 |
| 5.1 - Despesas com Ensino Fundamental | 147.491.283,24 |
| 5.2 - Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas | 13.292.134,72 |
| 5.3 - Despesa com outras áreas do Ensino não Fundamental | 35.588,20 |
| 6 - DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB | 74.221.462,54 |
| 6.1 - Profissionais do Magistério | 54.154.142,42 |
| 6.2 - Outras Despesas | 20.067.320,12 |
| 7 - DESPESAS VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO | 6.463.368,89 |
| 8 - DESPESAS FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 |
| 9 - DESPESAS FINANCIADAS COM OUTROS RECURSOS | 6.970.768,30 |
| 10 - TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO | 160.783.417,96 |
| 11 - PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | 0,00 |
| 12 - GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | 26.604.727,41 |
| 13 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL | 35.574.859,51 |
| 14 - TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/FINS DO LIMITE (10-13) | 125.208.558,45 |
| ÍNDICES APRESENTADOS PELO MUNICÍPIO | |
| 15 - PERCENTUAL APLICADO NO ENSINO | 25,19 |
| 16 - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO | 69,00 |
| AJUSTE NAS DESPESAS | |
| 17 - Dedução das Despesas consideradas para fins do limite constitucional face à contabilização indevida em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 11.352.062,39 |
| 18 - Dedução das Despesas realizadas com recursos vinculados sem identificação nos empenhos do Ensino Fundamental | 0,00 |
| 19 - Insuficiência das Aplicações no FUNDEB | 0,00 |
| 20 - Dedução de Cancelamento da Dívida Flutuante (ISS/IRRF) por Interferência | 0,00 |
| 21 - DESPESA LÍQUIDA CONSIDERADA PARA FINS DO LIMITE (14-17-18-19-20) | 113.856.496,06 |
| ÍNDICES AJUSTADOS DE APLICAÇÃO NO ENSINO | |
| PERCENTUAL GERAL APLICADO NO ENSINO (Mínimo de 25%) | 22,91 |
| Mínimo de 60% do Fundeb na Remuneração do Magistério | 69,00 |



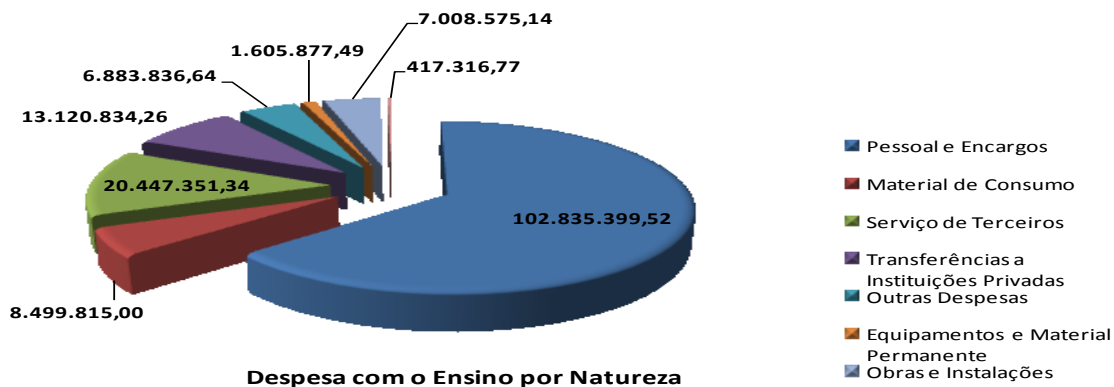
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

Evolução do Índice de Aplicação na Educação Básica



7.2) - DETALHAMENTO DA DESPESA NO ENSINO POR NATUREZA

| <i>Natureza da Despesa</i> | <i>Execução</i> |
|--|-----------------|
| CORRENTES | 151.787.236,76 |
| Pessoal e Encargos | 102.835.399,52 |
| Material de Consumo | 8.499.815,00 |
| Serviço de Terceiros | 20.447.351,34 |
| Transferências | 13.120.834,26 |
| Transferências a Instituições Privadas | 13.120.834,26 |
| Outras Despesas | 6.883.836,64 |
| DE CAPITAL | 9.031.769,40 |
| Equipamentos e Material Permanente | 1.605.877,49 |
| Obras e Instalações | 7.008.575,14 |
| Outras Despesas de Capital | 417.316,77 |
| TOTAL | 160.819.006,16 |





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

7.3) - DETALHAMENTO DA DESPESA NO ENSINO POR PROJETOS E ATIVIDADES

| Código | Nome do Projeto ou Atividade | Fixação | Execução | Diferenças |
|---------------|--|-----------------------|-----------------------|----------------------|
| 5017 | Obras e Equipamentos - Ensino Fundamental | 5.318.000,00 | 5.287.081,48 | 30.918,52 |
| 6030 | Coordenação das Atividades da Secretaria Municipal de Educação | 6.963.000,00 | 6.642.783,53 | 320.216,47 |
| 6031 | Atividades do Ensino Fundamental | 64.873.038,08 | 59.804.745,87 | 5.068.292,21 |
| 6032 | Atividades do Ensino Médio | 18.668,80 | 18.668,80 | 0,00 |
| 2033 | Atividades do Ensino Superior | 16.919,40 | 16.919,40 | 0,00 |
| 5018 | Obras e Equipamentos - Educação Infantil | 968.000,00 | 898.000,00 | 70.000,00 |
| 6034 | Atividades de Educação Infantil | 17.713.674,33 | 12.394.134,72 | 5.319.539,61 |
| 6035 | Atividades de Educação de Jovens e Adultos | 570.675,50 | 402.565,01 | 168.110,49 |
| 6036 | Atividades de Educação Especial | 1.470.000,00 | 1.132.644,81 | 337.355,19 |
| 5019 | Obras e Equipamentos - Ensino Fundamental / FUNDEB | 3.500.000,00 | 2.846.687,92 | 653.312,08 |
| 6037 | Atividades do Ensino Fundamental - Pessoal / FUNDEB | 55.928.626,22 | 54.154.142,42 | 1.774.483,80 |
| 6038 | Atividades do Ensino Fundamental - Manutenção / FUNDEB | 18.568.314,62 | 17.220.632,20 | 1.347.682,42 |
| | TOTAL | 175.908.916,95 | 160.819.006,16 | 15.089.910,79 |

CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE QUANTO AO ENSINO FUNDAMENTAL

Restrição - Falta de Aplicação do Índice Mínimo em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica.

Fonte de Critério - Constituição Federal, art. 212 - Lei Federal nº 11494/07 - Multa L.C.E. 113/2005, art. 87, III, § 4º.

O Município não atingiu o índice mínimo de 25% de aplicação dos recursos em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico, conforme demonstrado acima, que evidencia a apuração do índice a partir dos dados contábeis enviados pelo município via sistema SIM-AM.

Passível de aplicação da multa administrativa, por infração à norma legal ou regulamentar, prevista no inciso III do art. 87, nos termos do § 4º, do mesmo artigo, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas.

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:

a) Comprovação da aplicação de recursos complementares em período subsequente, necessariamente corroborado com os registros constantes do sistema SIM-AM do exercício seguinte;

b) Demonstrativo detalhado contendo a nova apuração, em caso de não concordância com os valores apresentados nesta Instrução;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

c) Sendo o caso, relação dos empenhos glosados no item 18, do demonstrativo do título 7.1 desta Instrução, para os quais não há concordância com a dedução, e os motivos da discordância;

d) Outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

7.4) - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB

| | |
|--|---------------|
| 1- Despesa com Magistério | 54.154.142,42 |
| 2- Dedução do superávit do exercício anterior da fonte 101 | 4.462.626,22 |
| 3- Adição de Restos a Receber | 0,00 |
| 4- Total da Despesa com Magistério | 49.691.516,20 |
| 5- Glosa dos Servidores não vinculados ao Ensino | 0,00 |
| 6- Aplicação Líquida no Magistério | 49.691.516,20 |
| 7- Percentual Aplicado sem Abono | 69,00 |
| 8- Abono empenhado no Exercício seguinte | 0,00 |
| 9- Remuneração do Magistério com Abono | 49.691.516,20 |
| 10- Percentual Aplicado com Abono | 69,00 |

8 - DESPESA REALIZADA COM SAÚDE (E.C. 29)

8.1) - DEMONSTRATIVO DO SISTEMA SIM-AM ENVIADO PELO MUNICÍPIO

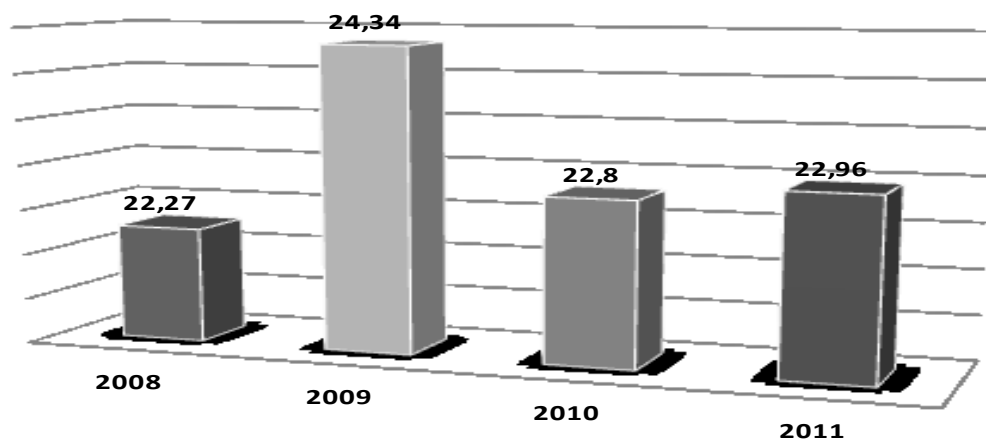
| | |
|--|----------------|
| RECEITAS | |
| 1 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS | 494.804.672,62 |
| 2 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS | 201.773.929,39 |
| 3 - OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | 190.480.047,92 |
| DESPESAS | |
| 4 - DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE | 328.564.500,64 |
| 5 - DEDUÇÕES DA DESPESA | |
| 5.1 - Inativos e Pensionistas | 0,00 |
| 5.2 - Custeadas com Recursos Vinculados | 214.909.132,08 |
| 5.3 - Restos a Pagar Cancelados | 0,00 |
| 5.4 - Restos a Pagar Inscritos sem Disponibilidade de Recursos Próprios | 0,00 |
| 6 - TOTAL DA DESPESA PRÓPRIA COM SAÚDE (4 - 5) | 113.655.368,56 |
| ÍNDICE APRESENTADO PELO MUNICÍPIO | |
| 7 - PERCENTUAL DAS RECEITAS PRÓPRIAS APLICADAS NA SAÚDE (6/1) | 22,97 |
| AJUSTE NAS DESPESAS | |
| 8 - Dedução das Despesas consideradas para fins do limite constitucional face à contabilização indevida em Saúde | 29.725,00 |



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

| | |
|---|----------------|
| 9 - Dedução das despesas realizadas com recursos vinculados sem identificação nos empenhos da Saúde | 0,00 |
| 10 - Dedução de Cancelamentos da Dívida Flutuante (ISS/IRRF) por Interferência/Variação Patrimonial | 0,00 |
| 11 - Dedução Superávit Financeiro - Fonte 303 | 9,94 |
| 12 - Adição a Despesas referentes a Restos a Receber | |
| 13 - DESPESA LÍQUIDA CONSIDERADA PARA FINS DO LIMITE | 113.625.633,62 |
| 14 - ÍNDICE AJUSTADO DE APLICAÇÃO NA SAÚDE (Mínimo de 15%) | 22,96 |

Evolução do Índice de Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde

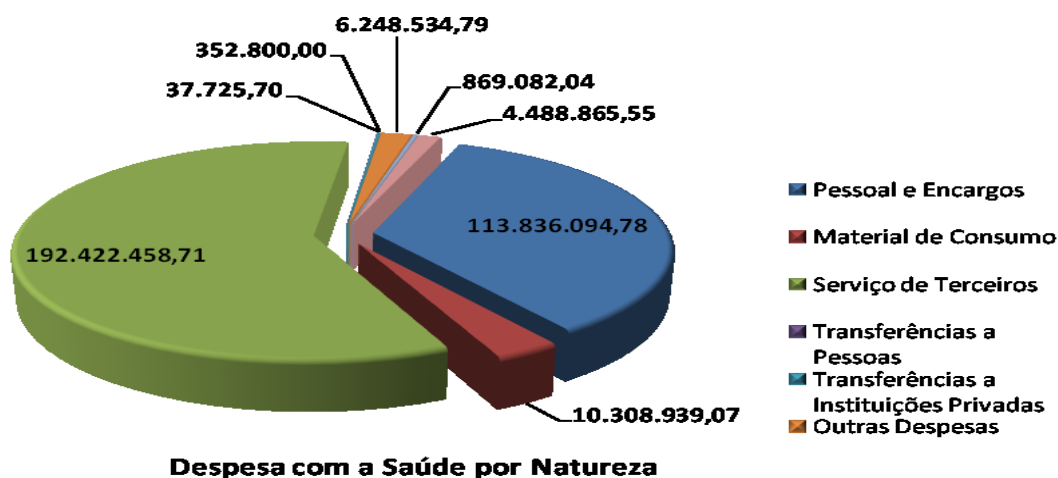


8.2) - DETALHAMENTO DA DESPESA NA SAÚDE POR NATUREZA

| <i>Natureza da Despesa</i> | <i>Execução</i> |
|--|-----------------|
| CORRENTES | 323.206.553,05 |
| Pessoal e Encargos | 113.836.094,78 |
| Material de Consumo | 10.308.939,07 |
| Serviço de Terceiros | 192.422.458,71 |
| Transferências | 390.525,70 |
| Transferências a Pessoas | 37.725,70 |
| Transferências a Instituições Privadas | 352.800,00 |
| Outras Despesas | 6.248.534,79 |
| DE CAPITAL | 5.357.947,59 |
| Equipamentos e Material Permanente | 869.082,04 |
| Obras e Instalações | 4.488.865,55 |
| TOTAL | 328.564.500,64 |



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS



8.3) - DETALHAMENTO DA DESPESA NA SAÚDE POR PROJETOS E ATIVIDADES

| <i>Código</i> | <i>Nome do Projeto ou Atividade</i> | <i>Fixação</i> | <i>Execução</i> | <i>Diferenças</i> |
|---------------|---|-----------------------|-----------------------|---------------------|
| 5057 | Obras e Equipamentos - REMAD | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6009 | Atividades Municipais Antidrogas - REMAD | 356.800,00 | 352.800,00 | 4.000,00 |
| 5034 | Obras e Equipamentos - Fundo Municipal de Saúde de Londrina | 7.877.214,33 | 5.357.947,59 | 2.519.266,74 |
| 6065 | Coordenação das Atividades do Fundo Municipal de Saúde de Londrina | 3.520.000,00 | 3.517.615,39 | 2.384,61 |
| 6066 | Atividades Administrativas e de Manutenção da Rede Básica de Saúde | 13.530.000,00 | 13.391.658,90 | 138.341,10 |
| 6067 | Atividades de Atendimento aos Credenciados e Ações de Média e Alta Complexidade | 214.622.016,46 | 213.819.859,65 | 802.156,81 |
| 6068 | Atividades Profiláticas e Terapêuticas | 84.971.543,59 | 82.507.845,47 | 2.463.698,12 |
| 6069 | Atividades de Vigilância Sanitária | 4.324.804,37 | 4.274.364,42 | 50.439,95 |
| 6070 | Atividades de Vigilância Epidemiológica | 6.231.488,01 | 5.288.318,41 | 943.169,60 |
| 5059 | Obras e Equipamentos - Farmácia Popular do Brasil | 50.000,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 6101 | Manutenção da Farmácia Popular do Brasil | 407.000,00 | 54.090,81 | 352.909,19 |
| | TOTAL | 335.890.866,76 | 328.564.500,64 | 7.326.366,12 |



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

9 - CONTROLE INTERNO

PONTOS DE VERIFICAÇÃO SOBRE O CONTROLE INTERNO

| | |
|--|-----|
| Consta do processo o Relatório com Parecer do Controle Interno? | SIM |
| O conteúdo do Relatório com Parecer do Controle Interno é satisfatório? | SIM |
| O Relatório do Controle Interno possui indicação de Irregularidade? | NÃO |
| O Relatório do Controle Interno possui indicação de Ressalva? | NÃO |
| O responsável pelo Controle Interno ocupa exclusivamente cargo em comissão? | NÃO |
| O responsável pelo Controle Interno acha-se regularmente cadastrado junto ao TCE-PR? | SIM |
| A Atividade do Controle Interno é terceirizada? | NÃO |

10 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

| |
|---|
| Nome do RPPS: |
| FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA |
| Município Apresentou CRP: SIM |

10.1) - VALORES DA RECEITA E DESPESA DO RPPS

| <i>Descrição</i> | <i>Valor</i> |
|--|-----------------------|
| Receita da Contribuição dos Servidores no exercício | 20.520.701,61 |
| Receita da Contribuição Patronal no exercício | 40.497.012,24 |
| Aportes para formação de reserva do Plano Financeiro | 0,00 |
| Aportes para cobertura de Déficit Atuarial | 0,00 |
| Contrib. Previdenciária em regime de parcelamento de débitos | 21.255.157,87 |
| Receita da Contribuição Patronal no exercício | 73,71 |
| Receita Patrimonial | 18.622.043,15 |
| Compensações financeiras entre o RGPS e o RPPS | 9.117.382,02 |
| Outras Receitas do RPPS no exercício | 362.272,85 |
| Total das Receitas | 110.374.643,45 |
| Ingressos por Interferência Financeira | 0,00 |
| Fonte 001 - Recursos Livres | 0,00 |
| Fonte 040 - Recursos Previdenciários | -800.000,00 |
| TOTAL DOS RECURSOS | 109.574.643,45 |
| | 0,00 |
| Despesa com Aposentadorias e Reformas | 67.055.806,30 |
| Despesa com Pensões | 9.680.981,34 |
| Despesa com Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 |



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

| | |
|---|----------------------|
| Despesa com Outros Benefícios Assistenciais | 0,00 |
| Outras Despesas de Custeio | 1.419.068,12 |
| Despesas de Capital | 0,00 |
| TOTAL DAS APLICAÇÕES | 78.155.855,76 |

10.2) - VALORES DO BALANÇO PATRIMONIAL DO RPPS

| <i>Descrição</i> | <i>Valor</i> |
|---------------------------------------|-------------------|
| Ativo Financeiro | 150.243.935,75 |
| Disponível | 150.243.935,75 |
| Créditos | 0,00 |
| Ativo Permanente | 214.881.073,59 |
| Créditos e Investimentos do RPPS | 0,00 |
| Realizável a Longo Prazo | 214.870.210,17 |
| Imobilizado | 10.863,42 |
| Passivo Financeiro | 169.816,62 |
| Passivo Permanente | 1.562.839.729,49 |
| Provisões Matemáticas Previdenciárias | 1.562.834.013,06 |
| Patrimônio Líquido | -1.197.884.536,77 |
| Compensado | 0,00 |
| Despesas e Dívidas do Município | 0,00 |

10.3) - PRINCIPAIS VALORES DO LAUDO ATUARIAL

| <i>Informações do Laudo Atuarial</i> | <i>Valores</i> |
|---|-------------------|
| 1. Valor do Ativo | 159.896.655,68 |
| 2. Valor da Provisão Matemática | 1.562.834.013,06 |
| 3. Valor do Resultado Atuarial | -1.402.937.357,38 |
| 4. Percentual de Contribuição Patronal | 17,00% |
| 5. Percentual de Contribuição dos Servidores Ativos | 11,00% |
| 6. Percentual de Contribuição dos Servidores Inativos | 11,00% |
| 7. Percentual de Contribuição dos Pensionistas | 11,00% |
| 8. Percentual de Contribuição Patronal Suplementar | 0,00% |
| 9. Valor do Aporte para cobertura do déficit atuarial | 0,00 |



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

PARTE II - CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE

A análise das contas está cingida aos assuntos contidos no escopo definido na Instrução Normativa nº 63/2011, sendo que a abordagem à luz dos critérios técnicos e legais a que estão sujeitos resultou nos apontamentos indicados nesta relação, os quais foram tratados em detalhes nos subtítulos próprios desta instrução.

OCORRÊNCIAS CONSTATADAS FACE AO ESCOPO DA ANÁLISE

| <i>Descrição do Item de Análise</i> | <i>Apontamento</i> |
|---|--------------------|
| ASPECTOS ORÇAMENTÁRIOS | |
| Restrição - Legalidade das Alterações Orçamentárias - Abertura de créditos adicionais acima do limite autorizado. | Há Restrição |
| Recomendação - Falta de efetividade no cumprimento dos programas estabelecidos no PPA e LOA. | Há Recomendação |
| OUTROS ASPECTOS LEGAIS | |
| Restrição - Falta de Aplicação do Índice Mínimo em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica. | Há Restrição |

PARTE III - DAS MULTAS

Face aos apontamentos acima, o responsável fica sujeito à multa, nos termos da legislação em vigor, relativamente às seguintes constatações, sendo que as sanções originadas da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 serão impostas de forma cumulativa, na forma do seu art. 87, § 2º.

a) - Decorrentes de Restrições indicadas nesta instrução

| <i>Descrição do Item de Análise</i> | <i>Critério Legal</i> |
|---|---|
| Restrição - Falta de Aplicação do Índice Mínimo em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica. | Multa L.C.E. 113/2005, art. 87, III, § 4º |
| Restrição - Legalidade das Alterações Orçamentárias - Abertura de créditos adicionais acima do limite autorizado. | Multa L.C.E. 113/2005, art. 87, III, § 4º |

PARTE IV - CONCLUSÃO

Efetivado o exame da prestação de contas de governo do MUNICÍPIO DE LONDRINA, relativa ao exercício financeiro de 2011 e à luz das constatações relatadas



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

neste instrutivo, às contas apresentam aspectos que poderão ensejar Parecer Prévio pela Irregularidade.

Alerta-se para as recomendações apontadas, visando à adoção de providências com o objetivo de mitigar possíveis deficiências da Administração em seus controles internos.

Foram constatadas, ainda, ocorrências de situações passíveis da aplicação de multa ao responsável, nos termos da legislação indicada em cada um dos itens apontados na Parte III desta instrução.

Destaca-se, contudo, que estas conclusões não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo da prestação de contas, e por divergências nas informações de caráter declaratório, ressalvadas, ainda, as constatações de procedimentos fiscalizatórios diferenciados, tais como auditorias ou denúncias.

Face às constatações retro, e considerando o princípio do contraditório e da ampla defesa previsto no art. 5º, LV, da Constituição Federal e na Lei Complementar Estadual nº 113/2005, é necessária a citação do representante legal e gestor das contas da Entidade, abaixo indicado, para que apresente defesa acerca das ocorrências apontadas nesta instrução.

Responsáveis para citação

| <i>Cargo / Função</i> | <i>Responsável</i> | <i>CPF</i> | <i>Início</i> | <i>Fim</i> |
|------------------------------|----------------------------|-----------------------|----------------------|-------------------|
| Prefeito | HOMERO BARBOSA NETO | 076.409.028-35 | 01/11/2010 | 31/12/2012 |

É a instrução.

D.C.M., 19 de Junho de 2012

Ato emitido por GILBERTO SILVA FREGATTO - Analista de Controle - Matrícula nº 51.254-0

Encaminhe-se ao Relator, de acordo com o art. 352 do Regimento Interno.

Encaminhado por MARIO ANTONIO CECATO - Diretor - Matrícula nº 50.693-1